

RESOLUÇÃO Nº 214 DE 28 DE AGOSTO DE 1990

Ementa: Cria o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Tocantins (CRF-TO)

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, usando das atribuições que lhe confere a alínea “o”, do Art. 6º, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Tocantins, dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia financeira e administrativa, cuja sigla será CRF-TO, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º - O Conselho Regional de Farmácia ora criado (CRF-TO) iniciará suas atividades a 1º de janeiro de 1991, para o que a Diretoria do Conselho Federal de Farmácia tomará todas as medidas necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, Sala das Sessões 28 de agosto de 1990.

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO

Presidente

(DOU 30/08/1990)